

NOTA INFORMATIVA

PERÍODO PROBATÓRIO – 2019/2020

LISTAS DOS DOCENTES QUE DISPENSAM E QUE REALIZAM O PERÍODO PROBATÓRIO

1. No cumprimento do n.º 9 da Nota Informativa de 16 de setembro de 2019, informa-se que se encontram publicadas em:

<https://www.dgae.mec.pt/gestrehumanos/pessoal-docente/carreira/periodo-probatorio/>

as listas dos docentes que **estão dispensados da realização** do Período Probatório e a lista dos docentes que **não estão dispensados da realização** do Período Probatório.

2. A constatação da dispensa da realização do Período Probatório é da inteira responsabilidade dos AE/ENA e resulta da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) contabilização de, pelo menos, 730 dias de serviço efetivo, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores ao ano escolar 2018/2019, ou seja, contabilizados entre o dia 1 de setembro de 2013 e o dia 31 de agosto de 2018, prestados em funções docentes no mesmo grupo de recrutamento em que o docente ingressou na carreira;

b) contabilização de, pelo menos, cinco anos de serviço docente efetivo com avaliação mínima de Bom, nos termos do ECD, ou seja, entre o ano escolar 2007/2008 o ano escolar 2018/2019.

3. Caso se verifique um engano na validação/submissão dos dados introduzidos após o encerramento do formulário eletrónico, não é possível à DGAE disponibilizá-lo novamente para alteração/correção dos dados. Assim, caberá ao diretor anexar ao processo individual do docente uma declaração explicitando o erro e a real situação.
4. Os docentes de Língua Gestual Portuguesa - grupo de recrutamento 360 - que ingressaram na carreira em 01.09.2018, que concluíram a profissionalização em serviço no ano escolar de 2018/2019 e que viram homologada a sua classificação, **deverão realizar o Período Probatório no ano escolar de 2019/2020.**

Lisboa, 08 de outubro de 2019

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Castanheira Lopes